

**CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 19.213.299/0001-90**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 28 de dezembro de 2020, às 11:00hs, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Rua Ramos Batista, nº 152, cj 61, Vila Olímpia, São Paulo – SP, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 (“Limine” ou “Administradora”)

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Karina Marchioli.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do §5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.

PRESENÇA: Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotista”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; e **(iii)** da Iguana Investimentos Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Artur de Azevedo, nº 1212, Conjunto 23, Pinheiros, CEP 05404-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.924.308/0001-87, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Gestora”).

ORDENS DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** emissão de Cotas Subordinadas Mezanino; **(ii)** alteração do item 4.2 do Regulamento do Fundo, para atualizar o endereço da sede da Gestora; **(iii)** alteração da Razão de Garantia Mezanino; **(iv)** alteração das regras de amortização das Cotas Subordinadas Mezanino emitidas por meio do Suplemento ao Regulamento do Fundo firmado em 18 de abril de 2018 (“Cotas Subordinadas Mezanino” e “Suplemento”, respectivamente) para alterar o prazo de carência de 32 (trinta e dois) meses para 38 (trinta e oito) meses e, em consequência, alterar o início de amortização das Cotas Subordinadas Mezanino para o 39º (trigésimo nono) mês; **(v)** se aprovado o item “iv” acima, a alteração do item 7 do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino, para refletir as alterações aprovadas; **(vi)** se aprovado os itens “iv” e “v” acima, consolidar a redação do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino; e, **(vii)** se aprovados os itens “ii” e “iii” acima, a consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as alterações aprovadas.

DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia, os Cotistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições por:

- (i)** Aprovar a emissão de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, conforme características descritas no Suplemento constante no Anexo I desta Ata;
- (ii)** Aprovar a alteração do item 4.2 do Regulamento, para atualizar o endereço da Gestora do Fundo, que seguirá com a presente redação:

“4.2 A gestão da carteira do Fundo compete à IGUANA INVESTIMENTOS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Artur de Azevedo, nº 1212, Conjunto 23, Pinheiros, CEP 05404-003, inscrita no CNPJ sob o nº 10.924.308/0001-87, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 10.582, de 10 de Setembro de 2009, doravante designada “Gestora”.”

- (iii)** Alterar a Razão de Garantia Mezanino, que passa de no mínimo 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido para 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido, e assim, aprovar a alteração da cláusula 14.2 do Regulamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“14.2 O Fundo deverá observar os seguintes percentuais de subordinação (em conjunto, as “Razões de Garantia”):

(i) No máximo 55% (cinquenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido será representado por Cotas Seniores; conseqüentemente, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido será representado por Cotas Subordinadas (“Razão de Garantia Sênior”);

(ii) Desde que existam Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, o somatório do valor das Cotas Subordinadas Júnior deverá representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido (“Razão de Garantia Mezanino”).”

- (iv)** Alterar o prazo de carência para amortização das Cotas Subordinadas Mezanino para 38 (trinta e oito) meses contados da Data de Emissão, com as Cotas Subordinadas Mezanino tendo os seus valores de principal investimento e rendimentos amortizados mensalmente a partir do 39º (trigésimo nono) mês contado da Data de Emissão;

- (v)** Em razão do disposto no item (iv) acima, aprovar a alteração do item 7 do Suplemento de Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 38 (trinta e oito) meses contados da Data de Emissão, as Cotas Subordinadas Mezanino terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente a partir do 39º (trigésimo nono) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo.

Data de Amortização	Forma de Amortização
<i>5º (quinto) Dia Útil do 39º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino</i>	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
<i>5º (quinto) Dia Útil do 40º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino</i>	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
<i>5º (quinto) Dia Útil do 41º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino</i>	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
<i>5º (quinto) Dia Útil do 42º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino</i>	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
<i>5º (quinto) Dia Útil do 43º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino</i>	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>

As Cotas Subordinadas Mezanino serão resgatadas no 43º (quadragésimo terceiro) mês a contar da Data de Emissão.”; e

- (vi) Consolidar a redação do Suplemento na forma do Anexo II a esta Ata, refletindo as alterações aprovadas conforme itens “iv” e “v” acima, aprovar a dispensa de registro do Suplemento perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos e demais ajustes decorrentes destas alterações, bem como atualizando o que for pertinente.
- (vii) Consolidação do Regulamento do Fundo, o qual é parte integrante da presente Ata, e passa a vigor a partir da presente data na forma do Regulamento anexo, refletindo as alterações aprovadas conforme itens “ii” e “iii” acima, e demais ajustes decorrentes destas alterações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo e providências necessárias em razão das deliberações acima aprovadas; (iv) aprovam o Regulamento consolidado na forma do anexo; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Karina Marchioli
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

IGUANA INVESTIMENTOS LTDA
Gestora

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DO CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

A classe de Cotas Subordinadas Mezanino do CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADO, constituído nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM 356”), conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 444, de 8 de dezembro de 2006, conforme alterada (“Instrução CVM 444”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.213.299/0001-90 (“Fundo”) e administrado pela Limine Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Ramos Batista, nº 152, 6º andar – Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, emitida nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), terá as seguintes características:

1. Prazo: 18 (dezoito) meses a contar da Data de Emissão;
2. Público Alvo: Investidores profissionais, conforme definido na Instrução CVM 539 de 18 de agosto de 2004, conforme alterada;
3. Benchmark: Juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação positiva do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, capitalizada de uma sobretaxa de 6% a.a. (seis por cento ao ano);
 - 3.1. Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, da Administradora ou da Gestora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo;
4. Data de Emissão: Data em que ocorrer a 1ª integralização das Cotas Subordinadas Mezanino;
5. Valor Total da Série e Quantidade De Cotas: Serão emitidas 10.000 (dez mil) Cotas Subordinadas Mezanino, totalizando R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
6. Valor de Unitário de Subscrição: R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Data da 1ª Integralização; e, após a Data da 1ª Integralização, o valor da Cota em vigor no Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento;
7. Distribuição: As Cotas Subordinadas Mezanino serão colocadas na forma de oferta pública com dispensa automática de registro nos termos da Instrução CVM 476.

8. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, as Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais I terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente a partir do 13º (décimo terceiro) mês de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
13º	Pagamento de Rendimento + Principal
14º	Pagamento de Rendimento + Principal
15º	Pagamento de Rendimento + Principal
16º	Pagamento de Rendimento + Principal
17º	Pagamento de Rendimento + Principal
18º	Pagamento de Rendimento + Principal

9. Outras Informações: Data de Emissão é a data em que ocorrer a 1ª integralização de Cotas Subordinadas Mezanino;

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

São Paulo, 28 de dezembro de 2020.

CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADO
Por: LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020

REDAÇÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO

**CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO
CNPJ/MF: 19.213.299/0001-90**

A classe de Cotas Subordinadas Mezanino do **CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO**, constituído nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM 356”), conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 444, de 8 de dezembro de 2006, conforme alterada (“Instrução CVM 444”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.213.299/0001-90 (“Fundo”), anteriormente administrado pelo BANCO FINAXIS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Pasteur, nº 463, 11º andar, Água Verde, CEP 80250-104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.758.741/0001-52, e atualmente pela LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na Cidade de São Paulo, na Rua Ramos Batista nº 152, cj 61, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.361.690/0001-72, emitida nos termos do regulamento do Fundo, registrado no competente Registro de Títulos e Documentos (“Regulamento”), terá as seguintes características, conforme definidas no Suplemento firmado em 18 de abril de 2018 e alterado conforme aprovação dos cotistas do Fundo reunidos na assembleia geral realizada em 01 de junho de 2020:

1. Prazo: 43 (quarenta e três) meses a contar da Data de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino.
2. Público Alvo: Investidores profissionais, conforme definido na Instrução CVM 539 de 18 de agosto de 2004, conforme alterada.
3. Benchmark: Juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo (“Taxas DI”), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) capitalizada de uma sobretaxa de 7,0% (sete por cento) expressa na forma percentual ao ano.

3.1. Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, da Administradora, da Consultora ou da Gestora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.
4. Valor Total da Série e Quantidade De Cotas: Serão emitidas 6.000 (seis mil) Cotas Subordinadas Mezanino, totalizando R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).

5. Valor de Unitário de Subscrição: R\$ 1.000,00 (mil de reais).
6. Distribuição: As Cotas Subordinadas Mezanino serão colocadas na forma de oferta pública com dispensa automática de registro, nos termos do inciso II, do artigo 5º da instrução CVM 400, não havendo esforços de venda, uma vez que é destinada exclusivamente a um único investidor. A distribuição das Cotas foi liderada pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, em regime de melhores esforços. As Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser registradas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no SF - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3.
7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 38 (trinta e oito) meses contados da Data de Emissão, as Cotas Subordinadas Mezanino terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente a partir do 39º (trigésimo nono) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo.

Data de Amortização	Forma de Amortização
5º (quinto) Dia Útil do 39º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino	Pagamento de Rendimento + Principal
5º (quinto) Dia Útil do 40º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino	Pagamento de Rendimento + Principal
5º (quinto) Dia Útil do 41º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino	Pagamento de Rendimento + Principal
5º (quinto) Dia Útil do 42º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino	Pagamento de Rendimento + Principal
5º (quinto) Dia Útil do 43º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino	Pagamento de Rendimento + Principal

As Cotas Subordinadas Mezanino serão resgatadas no 43º (quadragésimo terceiro) mês a contar da Data de Emissão.

8. Outras Informações: Data de Emissão é a data em que ocorrer a primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino;

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

São Paulo, 28 de dezembro de 2020.